

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA – ANDERSON GOGGI.

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Vitória e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, com fundamento no direito de fiscalização do Poder Legislativo, **REQUEREM** a instauração de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas a descontos indevidos em benefícios previdenciários de munícipes.

I – DO FATO DETERMINADO

Apurar a existência de descontos indevidos, fraudes, práticas abusivas ou captação irregular de beneficiários, especialmente idosos, residentes no Município de Vitória, relacionados a benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

II – DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO

A CPI terá por objeto investigar:

- I – a atuação de empresas, associações, correspondentes bancários ou intermediários com atuação no Município que possam estar envolvidos em práticas irregulares;
- II – a ocorrência de descontos não autorizados em benefícios de aposentados e pensionistas residentes em Vitória;
- III – eventual prática de indução, coação ou fraude contra idosos no âmbito municipal;
- IV – a existência de estruturas organizadas de captação de beneficiários no Município;
- V – a atuação (ou eventual omissão) de órgãos municipais na orientação e proteção dos idosos vítimas;
- VI – os impactos sociais e econômicos dessas práticas no Município.

III – DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se na necessidade de apuração de fatos graves que vêm sendo noticiados, envolvendo prejuízos a aposentados e pensionistas.

Embora os benefícios sejam administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, os efeitos das eventuais fraudes recaem diretamente sobre cidadãos também residentes neste Município, especialmente idosos em situação de vulnerabilidade.

Nesse contexto, compete ao Poder Legislativo Municipal apurar possíveis irregularidades ocorridas em seu território, bem como avaliar medidas de proteção à população local.

IV – DO PRAZO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável nos termos regimentais, para a conclusão de seus trabalhos e apresentação de relatório final.

V – DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta por 07 (sete) membros, nos termos do Regimento Interno.

VI – DOS PODERES DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa, terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei, podendo:

I – requisitar informações e documentos de órgãos da Administração Pública direta e indireta;

II – convidar dirigentes de órgãos públicos e representantes de entidades para prestar esclarecimentos;

III – convocar ou convidar testemunhas e investigados para depoimento, sob compromisso legal;

IV – requisitar documentos e informações de instituições financeiras, empresas, associações e demais entidades privadas, observado o devido processo legal;

V – determinar a realização de diligências, inspeções e auditorias no âmbito do Município de Vitória;

VI – requisitar o auxílio de órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas e Ministério Público;

VII – acessar dados e informações necessárias à elucidação dos fatos, respeitada a legislação vigente, inclusive quanto ao sigilo de dados;

VIII – encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para eventual responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

VII – DOS REQUERIMENTOS INICIAIS E DILIGÊNCIAS

A Comissão, uma vez instalada, poderá deliberar pela adoção das seguintes providências iniciais:

I – requisição de informações ao Instituto Nacional do Seguro Social acerca de registros de reclamações, denúncias e descontos indevidos envolvendo beneficiários residentes em Vitória;

II – solicitação de dados ao Procon Municipal e à Defensoria Pública sobre atendimentos relacionados a fraudes em benefícios previdenciários;

III – convocação de representantes de:

- instituições financeiras;
- correspondentes bancários;
- associações ou entidades que realizem descontos em benefícios previdenciários.

IV – requisição de contratos, autorizações e documentos que embasem descontos realizados nos benefícios de aposentados e pensionistas residentes no Município;

V – realização de oitivas com aposentados e pensionistas vítimas de descontos indevidos;

VI – solicitação de apoio técnico ao Ministério Público e aos órgãos de defesa do consumidor para acompanhamento das investigações;

VII – levantamento, junto à rede socioassistencial do Município, de dados sobre idosos em situação de vulnerabilidade afetados por tais práticas;

VIII – realização de diligências em estabelecimentos localizados no Município que atuem como intermediários na contratação de serviços vinculados a benefícios previdenciários;

IX – elaboração de relatório preliminar com diagnóstico da situação no Município e indicação de medidas emergenciais de proteção aos idosos.

Diante do exposto, pleiteamos a aprovação do presente Requerimento e a imediata instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Palácio Atílio Vivácqua, 31 de Março de 2026.

DÁRCIO BRACARENSE
Vereador - PL

ALOÍSIO VAREJÃO
Vereador PSB

ANA PAULA ROCHA
Vereadora PSOL

ANDERSON GOGGI
Vereador REPUBLICANOS

ANDRÉ BRANDINO
Vereador PODEMOS

ARMANDINHO FONTOURA
Vereador PL

AYLTON DADALTO
Vereador REPUBLICANOS

BAIANO DO SALÃO
Vereador PODEMOS

BRUNO MALIAS
Vereador PSB

CAMILO NEVES
Vereador PP

DALTO NEVES
Vereador SDD

DAVI ESMAEL
Vereador REPUBLICANOS

JOÃO FLÁVIO
Vereador MDB

KARLA COSER
Vereador PT

LEONARDO MONJARDIM
Vereador NOVO

LUIZ EMANUEL
Vereador REPUBLICANOS

LUIZ PAULO AMORIM
Vereador PV

MARA MAROCA
Vereadora PP

MAURÍCIO LEITE
Vereador PRD

PEDRO TRÉS
Vereador PSB

PROFESSOR JOCELINO
Vereador PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340030003900320032003A005000

Assinado eletronicamente por **Dárcio Bracarense Filgueiras** em 31/03/2026 13:55

Checksum: **A4C1C062314A7432BB89142C075A11E0279138D1D5908AD455B29A4960545578**